

RESOLUÇÃO Nº 01 /81

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO E O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 1 546/81,

R E S O L V E M:

Art. 1º- Acrescentar 2 (duas) alíneas ao § 1º do Art.15 do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo, que passarão a ser as alíneas d) e e), com a seguinte redação:

"Art. 15-.....

§ 1º- O Conselho Universitário se comporá:

a).....

b).....

c).....

d) do Sub-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento

e) do Sub-Reitor Administrativo

f).....

g).....

h).....

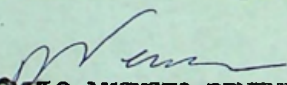
§ 2º-.....

§ 3º-....."

Art. 2º- Os efeitos do disposto no artigo anterior prevalecerão a partir desta data e até que o Colendo Conselho Federal de Educação se pronuncie a respeito.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 2 de junho de 1981


ROMULO AUGUSTO PENINA

PRESIDENTE

583/81
APROVADO Pelo CFC
e MEC - 583
22/10/81
DOU. 29/10/81